



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

RESOLUÇÃO Nº 83/2020/CC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário para o Exercício Financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, conforme o Parecer nº 85/2020/CC, constante do Processo nº 23080.012032/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o orçamento consolidado da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário para o Exercício Financeiro de 2019, (nos termos da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento é de R\$ 1.871.694.737,00 (Um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), sendo para a Universidade Federal de Santa Catarina R\$1.632.787.434,00 (Um bilhão, seiscentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) e para o Hospital Universitário R\$ 238.907.303,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e três reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, e é oriunda de Transferências Correntes; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados e Transferências de Convênios dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º - A despesa total fixada é de R\$ 1.871.694.737,00 (Um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), sendo para a Universidade Federal de Santa Catarina R\$1.632.787.434,00 (Um bilhão, seiscentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) e para o Hospital Universitário R\$ 238.907.303,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e três reais), conforme a programação especificada no Quadro II, em anexo.

Art. 4º - Fica aprovado o orçamento consolidado para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.871.694.737,00 (Um bilhão, oitocentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), sendo para a Universidade Federal de Santa Catarina R\$1.632.787.434,00 (Um bilhão, seiscentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) e para o Hospital Universitário R\$ 238.907.303,00

(Duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e três reais), nos termos da Lei nº 13.808 de 15 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

CARLOS HENRIQUE LEMOS SOARES